



AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 430/2018 - SE

PROCESSO nº 09783/2018

Acha-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Brasil, 2001/6º andar, nesta cidade de Juiz de Fora – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, tipo MENOR PREÇO, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a **aquisição de Equipamentos Eletrônicos para atender alunos matriculados em escolas da Rede Municipal de Ensino**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Municipal nº 10.214/2002, o Decreto Municipal nº 7.485/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, **Lei Complementar nº 147/2014**, Lei nº 12.211/2011 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas: **das 15h do dia 06/02/2019, às 8h30 do dia 27/02/2019;**

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 9h00 do dia 27/02/2019**, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, horário de Brasília - DF.

O **Edital Completo** poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD/DVD ou pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:30 às 11:30 e de 14:30 às 17:30 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pjf.mg.gov.br/>. **É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - pregaoeletronico@pjf.mg.gov.br - ou via fac-simile – (32)3690-8184, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.** Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3690-8188/8187.

Juiz de Fora, 05 de fevereiro de 2019

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO n° 430/2018 - SE

PROCESSO n° 09783/2018

Acha-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Brasil, 2001/6° andar, nesta cidade de Juiz de Fora – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, **exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas**, tipo MENOR PREÇO, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a **aquisição de Equipamentos Eletrônicos para atender alunos matriculados em escolas da Rede Municipal de Ensino**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal n° 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal n° 10.520/02, a Lei Municipal n° 10.214/2002, o Decreto Municipal n° 7.485/2002, a Lei Complementar n° 123/2006, **Lei Complementar n° 147/2014**, Lei n° 12.211/2011 e demais legislações aplicáveis.

I – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores – INTERNET.

1.2 A realização do procedimento estará a cargo da Comissão Permanente de Licitação e da Administradora do Pregão Eletrônico, sociedade empresária contratada para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.

1.3 O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento junto a Confederação Nacional dos Municípios através do portal de compras municipais, acessando o seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, e preencher o Termo de Adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida terá acesso ao portal.

1.3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

1.3.2. O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.4 A Administradora do Pregão Eletrônico conjuntamente com a CPL darão sequência ao processo de Pregão, treinando os fornecedores cadastrados.

1.5 Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

1.5.1 O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.



1.6 O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro e / ou pelo sistema ou de sua desconexão.

II – DOS PROCEDIMENTOS

2.1 Os fornecedores deverão inserir suas propostas iniciais dentro do sistema até a data e horário definidos no preâmbulo deste edital.

2.1.1 Para inserção de suas propostas iniciais, os fornecedores deverão observar rigorosamente a **descrição e unidade de fornecimento** dos materiais constantes do Anexo I do Edital.

2.1.2 - É obrigatório informar a **MARCA** dos itens cotados.

2.1.3- Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas que ofertarem alternativas.

2.1.4- A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2.1.5 - Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste Edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes.

2.1.6. O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos.

2.2 O pregoeiro desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital.

2.3 Após a classificação das propostas para a participação na fase de disputa de preços, o pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, comunicando aos fornecedores classificados na data e horário definidos no edital.

2.4 O julgamento das propostas será feito pelo **menor valor por item** de acordo com o especificado no Anexo I.

2.5 O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

2.6 O preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.

2.6.1 No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, valem os valores obtidos na etapa de propostas.

2.7. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os proponentes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o proponente imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

2.8. Os proponentes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

2.9. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.



2.9.1 Se algum proponente fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas) poderá tê-lo cancelado pelo pregoeiro através do sistema. A disputa será suspensa, sendo emitido um aviso e na sequência o pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes e em seguida, a disputa será reiniciada pelo pregoeiro.

2.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

2.11. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, as proponentes serão informadas em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

2.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro mediante encaminhamento de aviso pelo sistema, sendo facultado ao pregoeiro a sua prorrogação, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

2.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às proponentes, para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

2.14. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

2.15. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente à proponente que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

2.16. Após análise da proposta e da documentação, o Pregoeiro anunciará a proponente vencedora.

2.16.1. Havendo divergência entre o valor unitário e o global correspondente, prevalecerá o cotado em preço unitário, devendo o Pregoeiro proceder à correção no valor global.

2.17. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a proponente vencedora desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço por item, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

2.18 – É facultado ao Pregoeiro no curso do procedimento sanear falhas, fazer complementação de insuficiências ou ainda, realizar correções de caráter formal.

2.19. Em havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

III – DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

3.1. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de início da sessão de disputa do Pregão, **exclusivamente por meio de formulário eletrônico.** Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

3.1.1. A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, se for o caso, sendo corrigido o ato convocatório.



3.1.2. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos deste edital, aquela que, tendo-o aceito sem objeção, vier a apontar depois do início da sessão de disputa do Pregão, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese que não será aceita como recurso.

3.2. Caberá recurso nos casos previstos na Lei n.º 10.520/02, devendo a proponente **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances, onde o pregoeiro abrirá prazo para a mesma.

3.2.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

3.3. A proponente que manifestar a intenção de recurso e a mesma tiver sido aceita pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

3.4 O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

IV – DO OBJETO

4.1 - Constitui objeto do presente Edital a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a **aquisição de Equipamentos Eletrônicos para atender alunos matriculados em escolas da Rede Municipal de Ensino**, conforme descrito no Anexo I deste Edital.

V - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. É vedada a participação:

a) de interessados que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução; liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial;

b) de interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;

c) de interessados que se encontrarem em débito para com a Fazenda Pública do Município de Juiz de Fora.

d) empresas que não se enquadrarem na condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

5.2 As sociedades empresárias interessadas deverão se inscrever no endereço eletrônico constante no item I deste edital.

VI - DOS LANCES NA ETAPA DE DISPUTA DE PREÇOS

6.1. Tendo o proponente sido qualificado pelo pregoeiro, poderá ele participar da sessão de disputa de preços, na data e horários definidos no preâmbulo deste edital.

6.1.1. Os lances durante a sessão somente serão aceitos se apresentarem preços inferiores àquele que for o de menor preço.



6.1.2. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

6.1.3. Os proponentes somente terão acesso ao valor do menor lance, não sendo para eles identificado o proponente.

6.2. A duração da sessão de disputa de preços, prevista no preâmbulo deste edital, poderá sofrer alterações de acordo com o disposto no Decreto nº 7.485/02, que regulamenta a matéria.

6.2.1. Terminada a sessão, o sistema automaticamente rejeitará qualquer tentativa de envio de lances.

VII - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

7.1. O preço total e o preço unitário deverão ser expressos em reais, com duas casas decimais, equivalentes ao de mercado na data da sessão pública de disputa de preços.

7.2 Deverão estar incluídos no preço, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

7.3 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias e efetuado pela Unidade Requisitante, creditado em favor da licitante vencedora, através de ordem bancária contra a entidade bancária indicada pelo mesmo, em que deverá ser efetivado o crédito.

7.4. Para efeito de cada pagamento a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da autorização de uso da nota fiscal eletrônica, em duas vias emitidas através do site www.nfe.fazenda.gov.br, digitando a chave de acesso descrita no DANFE.

7.4.1. No caso da não apresentação da documentação de que trata o item 7.4. ou estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências do edital, fica a Unidade Requisitante autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à **licitante vencedora** das penalidades previstas.

7.4.2. A Unidade Requisitante poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela **licitante vencedora**, por força da contratação.

7.4.3. Quando ocorrer a situação prevista no item 7.4.2, não correrá juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas.

7.4.4. Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreções serão devolvidos, e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal eletrônica/fatura.

7.5 - As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

7.5.1. Juntamente com a nota fiscal, a **licitante vencedora** deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS, CND do INSS.

7.6 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

7.7 - O CNPJ da **licitante vencedora** constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório, salvo disposições contidas na IN nº 024/2010 da SRCI/SSCI.



7.8- No ato de retirada da Nota de Empenho, a **licitante vencedora** deverá fornecer os dados bancários (banco, agência e nº da conta) para depósitos referentes aos pagamentos, conforme exigência do SIAFEM.

7.9 - Nenhum pagamento será efetuado à **licitante vencedora** enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

7.10 – Dotação Orçamentária: 131100 – 12.361.0002.2089.0361 – 021.202.000

VIII - DA HABILITAÇÃO

8.1 Para **habilitação**, deverá a sociedade empresária vencedora apresentar, em 1 (uma) via, os documentos abaixo discriminados, **postando os mesmos em até 48 (quarenta e oito) horas** após a confirmação do vencedor, o que poderá ser feito no final da disputa de preços. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar em **cópias autenticadas**, obrigando-se a proponente a fornecer ao Pregoeiro os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados. **Os documentos na forma prevista neste Edital poderão ser enviados para o seguinte endereço: Av. Brasil, 2001, 6º andar - Centro - Juiz de Fora, MG - CEP: 36060-010. Não aceitaremos a documentação via Fax.**

8.1.1 – Os proponentes interessados na autenticação das cópias por funcionário da unidade que realiza a licitação deverão comparecer e solicitar a autenticação dentro do prazo estabelecido na cláusula anterior.

8.1.2 - Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

8.1.3 - Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, encadernados ou fixos em pasta própria e numerados, não devendo ser entregues soltos.

8.1.4 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será **de 60 (sessenta) dias** corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado (s) de Capacidade Técnica.

8.1.5 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

**CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 430/2018 - SE
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:**

Os proponentes deverão apresentar:

8.2 – Documentos relativos à habilitação jurídica:

8.2.1 - Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.2.2 - Cédula de Identidade e registro comercial, no caso de firma individual;

8.2.3 - Decreto de autorização, em se tratando de firma individual ou sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.2.4 - Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das



condições impeditivas, especificando, conforme Anexo VI :

8.2.4.1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

8.2.4.2 - Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;

8.2.4.3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

8.2.4.4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

8.2.4.5. E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

8.2.5 - Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme Anexo IV.

8.2.6 - Declaração expressa de que o proponente preenche plenamente os requisitos de habilitação, bem como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos, conforme **Anexo III**.

8.2.7 – Deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementara nº 123/06, conforme **Anexo II**.

8.2.8. Deverá ser apresentada declaração subscrita pelo seu representante legal de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme **Anexo II**.

8.3 – Documentos relativos à Regularidade Fiscal E TRABALHISTA:

8.3.1 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.3.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

8.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

8.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

8.3.4.1. Nos Municípios em que não há emissão de Certidão Municipal Conjunta, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão negativa de tributos mobiliários quanto a de tributos imobiliários.

8.3.5. Prova de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

8.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação



de certidão negativa, nos termos do Título VII - Da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.3.7 – Deverá ser apresentada toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.3.7.1 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

8.3.7.2 – A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a retirada da Nota de Empenho, ou revogar a licitação.

8.4 – Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

8.4.1. Certidão Cível Negativa, abrangendo Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por distribuidor da sede do principal estabelecimento da pessoa jurídica na forma do que prescreve o artigo 3º, da Lei nº. 11.101/05.

8.4.1.1. Nas comarcas em que a Certidão emitida pelo cartório distribuidor não abranger os processos distribuídos no processo judicial eletrônico - PJE, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão expedida pelo cartório distribuidor, quanto a certidão específica para processos judiciais eletrônicos.

8.5 – Documentos relativos à qualificação técnica:

8.5.1 – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho a contento de objeto semelhante.

8.6 - Não tendo a sociedade empresária classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade empresária seguinte na ordem de classificação.

8.7 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

8.8 - A documentação exigida para atender ao disposto nos itens 8.2.1, 8.2.2, 8.2.3, 8.3 e 8.4.1, poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, pelo Certificado de Cadastro Geral de Licitantes do Município de Juiz de Fora - CAGEL, com validade plena; conforme Decreto 7.654 de 06 de dezembro de 2002; com ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

8.9 – Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

8.9.1. se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;



8.9.2. se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

8.9.3. se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

8.9.4. serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.9.5. o não atendimento de qualquer exigência ou condição deste, item, implicará na inabilitação do licitante.

IX – DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

9.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

9.2- A autoridade competente homologará o resultado da licitação ao vencedor do certame, convocando o adjudicatário a retirar/receber a Autorização de Compra/Nota de Empenho dentro do prazo de no máximo 03 (três) dias, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto a Unidade Requisitante, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis, na forma do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

9.3 - A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a retirar a Autorização de Compra/Nota de Empenho, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

9.4 - Decorrido o prazo do item 9.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo o proponente à Prefeitura, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

9.4.1 multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta;

9.4.2 impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

9.4.3 A multa de que trata o item 9.4.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

X - DAS PENALIDADES

10.1- Os casos de inexecução do objeto deste **edital**, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;

b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, limitados a 30 (trinta) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total;

c) multa compensatória no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;



e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultando ao contratado o pedido de reconsideração da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

10.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Comissão Permanente de Licitação todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

10.2.1. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

10.3 - Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

10.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 10.1, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

10.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea “e” do item 10.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

10.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.6 - A aplicação de penalidades previstas para os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da autoridade gestora da despesa, nos termos do § 3º, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

10.7. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a tumulto durante a realização da licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.

XI - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

11.1. As aquisições serão formalizadas pela assinatura de documento hábil entre o fornecedor e a unidade requisitante, nos termos do art. 62 da lei 8666/93, conforme o caso.

11.2. A(s) Nota(s) de Empenho(s) deverão ser anexadas ao processo de administração da aquisição.

11.3. A licitante vencedora fornecerá somente o objeto relacionado neste Edital.

11.4. A Unidade Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento a terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

XII – DA ENTREGA E DO PRAZO

12.1. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho/autorização de compra emitida pela Unidade Requisitante.

12.1.1. A entrega deverá ser feita no seguinte endereço, nesta cidade de Juiz de Fora/MG: Av. Getúlio Vargas, 200 – 2º andar - Centro, ou em outro local indicado na nota de empenho

12.1.2. A sociedade empresária fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu o recebimento dos produtos.



12.2. A entrega do objeto deste instrumento será feita no endereço indicado ao servidor designado para tal fim, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências das especificações.

12.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o servidor não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

12.4. O servidor deverá processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a fornecedora para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações (recebimento provisório).

12.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da fornecedora pela perfeita execução do fornecimento/serviço, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato/autorização de compra, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

XIII - DAS OBRIGAÇÕES

13.1 – Da Unidade Requisitante:

13.1.1 - Requisitar, por meio do setor pertinente, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da unidade requisitante, responsável pela fiscalização do fornecimento.

13.1.2 – Conferir se o fornecimento do produto está de acordo com o inicialmente proposto, embora o fornecedor seja o único e exclusivo responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

13.1.3 - Proporcionar condições ao fornecedor para que possa executar o objeto dentro das normas estabelecidas.

13.1.4 - Comunicar ao fornecedor qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

13.1.5 - Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado, mediante comunicação a ser feita pelo setor de compras/responsável da fiscalização.

13.1.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor.

13.1.7 - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Edital.

13.1.8 - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

13.1.9- Efetuar o pagamento ao fornecedor por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada de duas vias da correspondente certificação eletrônica emitida através da chave de acesso, www.nfe.fazenda.gov.br.

13.2 - Da Sociedade Empresária Vencedora:

13.2.1 – Entregar, pelo preço contratado, os produtos objeto deste Edital, segundo as necessidades e requisições da Unidade requisitante.

13.2.2 – Entregar o objeto especificado na **Autorização de Compras/NE**, de acordo com as necessidades e o interesse da Unidade Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Edital.



13.2.3 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Unidade Requisitante.

13.2.4 - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do objeto que não atenda ao especificado.

13.2.5 – Entregar o objeto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

13.2.6 - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do objeto, reservando ao Município o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

13.2.7 - Comunicar imediatamente a Unidade Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

13.2.8 - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do objeto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

13.2.9 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Unidade Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

13.2.10 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

XIV - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

14.1. Observado o disposto no artigo 67 da lei federal 8.666/93, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto será realizada pela Unidade Requisitante ou no caso de substituição, pelo que for indicado pelo gestor da Unidade Requisitante.

14.2. A Unidade Requisitante atestará, no documento fiscal correspondente, o fornecimento do produto nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos ao fornecedor.

14.2.1. O recebimento definitivo do objeto deste instrumento, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou apresentarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

15.2 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.3 - O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.



15.4 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.5 - No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

15.6 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Juiz de Fora/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.7 - Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto a CPL/PJF através do e-mail: pregaoeletronico@pjf.mg.gov.br ou pelo fax (32)3690-8184, nos dias úteis no horário das 15 às 17 horas.

15.8- Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência e Valor Estimado.

Anexo II - Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Anexo III - Modelo de Declaração de Habilitação e Pleno Conhecimento.

Anexo IV - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica.

Anexo V – Modelo do Termo de Autorização de Compra.

Anexo VI – Modelo Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.

Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO nº 430/2018 - SE

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E ORÇAMENTO ESTIMADO

1. OBJETO

Aquisição de Equipamentos Eletrônicos para atender alunos matriculados em escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme relação de materiais especificados neste Termo de Referência.

2 - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

2.1. As aquisições serão formalizadas pela assinatura de documento hábil entre o fornecedor e a unidade requisitante, nos termos do art. 62 da lei 8666/93, conforme o caso.

2.2. A(s) Nota(s) de Empenho(s) deverão ser anexadas ao processo de administração do fornecimento.

2.3. A licitante vencedora fornecerá somente o objeto relacionado neste Termo de Referência.

2.4. A Unidade Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento a terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

3 – DA ENTREGA E DO PRAZO

3.1. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho/autorização de compra emitida pela Unidade Requisitante.

3.1.1. A entrega deverá ser feita no seguinte endereço, nesta cidade de Juiz de Fora/MG: Av. Getúlio Vargas, 200 – 2º andar – Centro, ou em outro local indicado na nota de empenho.

3.1.2. A sociedade empresária fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu o recebimento dos produtos.

3.2. A entrega do objeto deste instrumento será feita no endereço indicado ao servidor designado para tal fim, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências das especificações.

3.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o servidor não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

3.4. O servidor deverá processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a fornecedora para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações (recebimento provisório).

3.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da fornecedora pela perfeita execução do fornecimento/serviço, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato/autorização de compra, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

4 - DAS OBRIGAÇÕES

4.1 – Da Unidade Requisitante:

4.1.1 - Requisitar, por meio do setor pertinente, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da unidade requisitante, responsável pela fiscalização do fornecimento.



4.1.2 – Conferir se o fornecimento do produto está de acordo com o inicialmente proposto, embora o fornecedor seja o único e exclusivo responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

4.1.3 - Proporcionar condições ao fornecedor para que possa executar o objeto dentro das normas estabelecidas.

4.1.4 - Comunicar ao fornecedor qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

4.1.5 - Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado, mediante comunicação a ser feita pelo setor de compras/responsável da fiscalização.

4.1.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor.

4.1.7 - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência.

4.1.8 - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

4.1.9- Efetuar o pagamento ao fornecedor por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada de duas vias da correspondente certificação eletrônica emitida através da chave de acesso, www.nfe.fazenda.gov.br.

4.2 - Da Sociedade Empresária Vencedora:

4.2.1 – Entregar, pelo preço contratado, os produtos objeto deste termo de referência, segundo as necessidades e requisições da Unidade requisitante.

4.2.2 – Entregar o objeto especificado na **Autorização de Compras/NE**, de acordo com as necessidades e o interesse da Unidade Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2.3 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Unidade Requisitante.

4.2.4 - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do objeto que não atenda ao especificado.

4.2.5 – Entregar o objeto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

4.2.6 - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do objeto, reservando ao Município o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

4.2.7 - Comunicar imediatamente a Unidade Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

4.2.8 - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do objeto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.



4.2.9 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Unidade Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

4.2.10 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5 - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

5.1. Observado o disposto no artigo 67 da lei federal 8.666/93, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto será realizada pela Unidade Requisitante ou no caso de substituição, pelo que for indicado pelo gestor da Unidade Requisitante.

5.2. A Unidade Requisitante atestará, no documento fiscal correspondente, o fornecimento do produto nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos ao fornecedor.

5.2.1. O recebimento definitivo do objeto deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.



Processo: 09783	Ano: 2018	Diretoria: SE	Item	Qtidade	Código	Unidade	Especificação Detalhada	Unitário	Estimado
			1	6,00	141300011	Unidade	Ventilador de Parede, 60cm, oscilante, bivolt, 200W, 1400 RPM, consumo 4,29kWh/mês, 3 hélices com 521mm aproximadamente em plástico de engenharia, com grade e hélices na cor preta, com Certificado do Inmetro e 01 ano de garantia.	157,0000	942,0000
			2	1,00	141100021	Unidade	R eFrigerador 240 Litros, 01 Porta - Capacidade Total de Armazenamento (em litros) 214 - Consumo 23,7kw/h - Cor Branco - Prateleiras na porta - Degelo Automático - 220 volts - Dimensões aproximadas do produto (A x L x P) 141,6cm x 55cm x 61,3cm - Peso aproximado do produto 39,5kg - 01 ano de garantia	1.159,4400	1.159,4400
			3	2,00	141100048	Unidade	Bebedouro Industrial, Estrutura em Aço Inoxidável, Isolação térmica em EPS1, Serpentina externa em cobre, Reservatório interno em aço inoxidável, Bóia para regulagem do nível da água, Termostato interno com regulagem fixa de 4° a 11°, 4 Torneiras em latão cromado, Unidade condensadora de ¼HP, Gás refrigerante R134A (ecologicamente correto), Filtro interno composto de carvão ativado e celulose, Capacidade de armazenamento: 200L, Capacidade de refrigeração: 320L/h, Dimensões aproximadas (AxLxP): 144cm x 115cm x 60cm, Tensão: 127V.	2.124,7500	4.249,5000
			4	1,00	141100051	Unidade	Refrigerador Duplex 332 Litros, com cesto porta-ovos portátil e empilhável, gavetão de legumes com controle de umidade, controle eletrônico de temperatura, prateleiras dos compartimentos removíveis e reguláveis, capacidade total bruta aproximada de 332 litros (refrigerador + freezer), tensão 127V, consumo aproximado 43,5 kWh/mês, classificação "A" em consumo de energia, cor branco, garantia mínima de 12 meses.	1.560,0000	1.560,0000
			5	1,00	173100058	Unidade	Liquidificador Industrial de Baixa Rotação, capacidade 10 litros, gabinete externo em aço inoxidável, componentes do gabinete interno em alumínio fundido, peso aproximado 9,3kg, tensão 110V, motor 12cv, consumo 0,75 KW/h, medidas aproximadas: altura 840mm, frente 250mm, profundidade 220mm.	656,5600	656,5600
			6	45,00	141300018	Unidade	V entilador Oscilante de Parede, três hélices. - Corpo branco, grade branca em polipropileno; - Diâmetro da grade: 65cm; - Diâmetro da hélice: 50cm; - Potência: 1/5 HP; - Velocidade: 1.300 RPM; - Vazão: 12600 m³/h; - Regulagem vertical, chave de ligação com controle de velocidade deslizante; - Voltagem: bivolt (110v ou 220v); - Peso aproximado: 7Kg	180,8700	8.139,1500
			7	2,00	141200017	Unidade	A parelho de Ar Condicionado: Tipo Split; ciclo reverso, função turbo, Siga-me; potência BTU's 18.000 time sim, digital 24 horas: liga e desliga o aparelho no tempo programado - controle remoto: com display em cristal líquido; Display de temperatura digital Sim Programa preferido (modo atual), entrada superior de ar: filtro de proteção - sistema especial de tripla filtragem, com exclusivo filtro HEPA: retém até 99% das bactérias, fungos e ácaros do ar: potência Watt's 1753; recirculação de Ar (m³/H): 1000; eficiência energética: Classe B 3,01WW cor branco voltagem 220 - peso unidade externa: 47KG; unidade interna 13,5kg garantia 1 ano; dimensões (LxAxP) unidade externa: 84,5cm x 69,5cm x 33,5cm; Unidade interna: 99,8cm x 32,2cm x 23,5cm unidade externa separada da unidade interna garante um maior conforto e silencio.	1.757,4800	3.514,9600
			8	1,00	141100054	Unidade	- Geladeira/Refrigerador Industrial Vertical de 4 portas, capacidade útil mínima de 1000 litros, monofásico 110 V ou 220 V (conforme tensão local), compressor de 1/2 hp, sistema de transmissão térmica convectiva, através de evaporadores e condensadores com sistema de ar forçado (sistema frost-free), dotado de 8 prateleiras ajustáveis. - Dimensões aproximadas: 180x125x75cm (AxLxP) Características construtivas: - Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm). - Isolamento do gabinete de poliuretano injetado, com espessura mínima de 55 mm e densidade mínima de 36 kg/m3. - Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que a base do equipamento situe-se a aproximadamente 150 mm do piso. - Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm). - Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m3. - Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada.	3.943,3300	3.943,3300



- Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático.
 - Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável.
 - Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso.
 - Sistema de refrigeração por transmissão térmica convectiva, dotado de compressor hermético de 1/2 hp, monofásico 110 V ou 220 V (conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema "frost-free").
Obs.: O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento.
 - O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; ao Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, e à Resolução Conama nº 267 de 2000.
 - O gás refrigerante deve ainda possuir preferencialmente, baixo índice GWP ("Global Warming Potential" - Potencial de Aquecimento Global), conforme Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05.
 - 8 prateleiras em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4". Distância máxima de 25 mm entre arames.
 - As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm).
 - Piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,80mm). A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento.
 - Painel superior em aço inox, em chapa 22 (0,75mm), para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento.
 - Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação.
 - Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO.
 - Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios.
 - Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras.
 - Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.
Comprimento mínimo do cordão: 2,0m.
 - O equipamento deve ser projetado para a temperatura de trabalho de até + 8°C quando submetido a ambientes de até + 43°C.
 - Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que do ponto de vista de potência consumida permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil.
- Matérias-primas, tratamentos e acabamentos:
- As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender às normas técnicas específicas para cada material.
 - Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.
 - Revestimento interno e externo do gabinete, do piso e das portas em aço inox AISI 304, acabamento brilhante.
 - Prateleiras em arame de aço inox AISI 304.
 - Parafusos e porcas de aço inox.
 - Painel superior para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento em aço inox AISI 304.
 - Pontes das sapatas em poliamida 6.0.
 - O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.
 - No produto acabado, o filme plástico de proteção das chapas de aço inox deve poder ser facilmente removido pelo usuário, sendo imprescindível que na montagem do aparelho o filme seja previamente removido:
 - * de todas as suas partes internas;
 - * das dobras das portas;
 - * de qualquer outra parte junto a dobras;
 - * Sob qualquer elemento sobreposto.

9

4,00 141100046

Unidade

B

ebedouro de Pressão 110V

- Capacidade de refrigerar 12 litros/hora de acordo com critérios da norma Americana ARI 1010, podendo ser instalado em áreas internas e externas.
- Controle automático da temperatura da água;
- Segurança e qualidade certificadas pelo Inmetro;
- Atende ambientes de até 80 pessoas;

640,4000

2.561,6000



Item	Quantidade	Código	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
10	4,00	167500003	Unidade - 2 Torneira (copo e jato) em latão cromado, com regulagem de jato d'água; - Motor-compressor econômico e silencioso. - Certificado pelo Inmetro - Gás R-134a: inofensivo à camada de ozônio - Depósito de água em aço inox (próprio para alimentos), isolado com EPS, com serpentina externa: facilita a higienização, não altera as propriedades da água e possui dreno para a limpeza - Tampo em aço inox polido, com relevos para evitar respingos - Ralo sifonado: barra odores indesejáveis provenientes da rede de esgoto - Gabinete em aço inox - Filtro interno - Filtro de água com carvão ativado impregnado com prata: impede a proliferação de microrganismos, reduz cloro, elimina sabores e odores indesejáveis - Permite a utilização de filtro externo (opcional) - Uso interno e externo conforme grau de certificação do INMETRO IPX4 M ini System, Potência total 120W RMS - Mídias compatíveis: CD, CD-R/RW - Dispositivos USB - Formatos compatíveis: MP3, WMA - Dimensões unidade principal: (L x A x P) 202mm x 307mm x 278mm - Dimensões caixa acústica: (L x A x P) 210mm x 310mm x 235mm - Consumo: 25W - Bivolt	177,7500	711,0000
11	2,00	173100123	Unidade B atedeira planetária de aplicação semi-industrial, com capacidade para 5 litros, fabricada em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, NR 12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos - Dimensões e tolerância de +/- 15%, (L x P x A) 240mm x 350mm x 420mm - Estrutura ou suporte para o motor em aço, com fino acabamento em pintura epóxi - Cuba em aço inox - Cabeçote basculante com trave para facilitar a remoção da cuba para higienização - Sistema de engrenagens helicoidais - Com quatro níveis de velocidade - Movimento planetário - Sistema de troca de velocidade progressiva com polia variadora - Com batedor para massas leves, massas pesadas e batedor globo - Chave liga/desliga e chave seletora de velocidade - Manipula trava / destrava - Com os seguintes acessórios inclusos: 1 tacho em aço inox, com capacidade para 5 litros. 1 batedor para massas leves. 1 batedor plano para massas pesadas. 1 batedor globo para claras - Frequência 50/60hz - Potência 500wats - Voltagem 110v (monofásica) - As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender às normas técnicas específicas para cada material - Corpo em chapa de aço SAE 1020 com pintura em epóxi - Cuba em aço inox AISI 304 - O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes	575,5400	1.151,0800
12	1,00	167500018	Unidade Mesa de som, com as seguintes características: 4 canais, profissional, crossover de 3 vias (low pass, band pass e high pass), com 4 entradas e 6 saídas, entradas RCA, duas entradas (L e R), para o band pass com 2 entradas (L e R), para o high pass com sinal de entrada low pass, saídas RCA, duas saídas iguais (mono), low pass, duas saídas estéreo (L e R), band pass, duas saídas estéreo (L e R) high pass, fonte de alimentação chaveada PWM, potenciômetros rotativos, ajuste de nível independente, ajuste de fase.	580,0000	580,0000
13	2,00	167500023	Unidade Rádio AM/FM estéreo com CD Player, MP3 e Entrada USB; áudio faixa de resposta:50 HZ-15Khz +1/-2 dB; leitor: relação sinal ruído 50 dB, diâmetro dos discos compatíveis 80 mm e 120 mm, formatos de mídia reproduzidos CD/CD-R/CD-RW; rádio: faixa FM 88-108MHz, faixa AM 530-1700KHz, sensibilidade 15 dB, tipo de antena AM ferrite, tipo de antena FM telescópica giratória; entrada flash: USB 1.1/2.0, cartão de memória SD/MMC; Geral: alimentação AC 127V/220V - frequência 60 HZ, alimentação DC 12 V	579,6400	1.159,2800
14	3,00	167300021	Unidade A parelho de Televisão em LED, Tela de 50", Smart TV - Resolução Full HD, - Frequência CMR, - Conversor Digital Integrado, - Som estéreo 10W x 2 - Closed Caption - Surround - Wi-Fi integrado - 02 conexões HDMI e 02 USB - Entrada Componente (Y/Pb/Pr) - Dolby MS10; DTS Studio Sound; DTS Premium Sound 5.1 - Timer On/Off - Sleptimer - Idiomas do Menu em Português	2.125,1500	6.375,4500



Item	Quantidade	Código	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
				- Consumo aproximado de 134Kw/h - Frequência 120Hz - Acessórios: 1 controle remoto; 2 pilhas AA; cabo de força; manual de instruções; extensão de infra vermelho - Garantia de 12 meses do fornecedor		
15	1,00	167300043	Unidade	Televisão 48 polegadas; tecnologia de tela LED; Recursos de áudio surround, som estéreo, dolby digital plus; dts premium sound; usb 1; HDMI 2; potência áudio (RMS) 20W (10W+10W); wifi integrado; dimensões aproximadas 65,9 x 109,8 x 18,7cm; peso aproximado de 9,7kg; timer on/off; asleep timer; closed caption, resolução Full HD; smart tv.	2.141,6000	2.141,6000
16	1,00	167500053	Unidade	Caixa de som WLS GP15 - Ativa - Amplificador Analógico - 330 Watts 4 Ohms - 200 Watts 8 Ohms - 2 Vias - 1 Falante 15 Polegadas - 1 Driver Titânio - Aplicação P.A., Monitor e Fly - Visor Digital com Controle Remoto - Entrada Usb, Sd Card, Busca por Pasta, Bluetooth, Rádio FM - Entrada Linha XLR e RCA - Saída de Linha XLR e P10 - Entrada Microfone XLR e P10 - Saída para Caixa Passiva Speakon - Chave Seletora 110v e 220v - Dimensões (A 660 L 425 P 390) - Peso (17,000 Kg)	1.740,0000	1.740,0000
17	3,00	167300044	Unidade	Smart TV Android, tecnologia da tela LED, 40 polegadas, Resolução Full HD, recursos de áudio: SAP/MTS: Alterna entre os áudios disponíveis do programa, se este o disponibilizarSom Surround: Recria um ambiente mais realista de áudio, aumentando a qualidade sonora. Potência do Alto-Falante: 20 Wrms; potência do áudio (RMS) 20; 2 entradas USB; 2 entradas HDMI; Entrada RF para TV aberta (Digital e Analógica) e TV à cabo; Entrada de vídeo e áudio estéreo (RCA); Saída de áudio digital coaxial; Saída de áudio estéreo (P2); Entrada RJ45; Dispositivo wireless integrado; wifi integrado; com conversor digital integrado; timer on/off; sleep timer; closed caption; Dimensões Aproximadas do Produto - cm (AxLxP)55,1x94,7x8,8cm; Peso Liq. Aproximado do Produto (Kg)6,2kg; garantia de 12 meses;	1.561,7000	4.685,1000
18	1,00	167200012	Unidade	F Ilmadora Digital: Zoom óptico: 30X Alimentação: BATERIA FORNECIDA Bateria recarregável (NP-BX1) Gravação de áudio; MICROFONE Microfone zoom incorporado; Captura foto; Resolução de foto; 2,1 megapíxeis 16:9 (1920 x 1080); Especificações Técnicas: Resolução Máx. Vídeo: FULL HD; Resolução máx. de vídeo; L: 9,2 megapíxeis 16:9 (4032 x 2272), S: 2,1 megapíxeis 16:9 (1920 x 1080); Resolução do sensor Sensor CMOS Exmor? R tipo 1/5,8 (3,1 mm) com retroiluminação; Saída HDMI	1.386,7700	1.386,7700
19	4,00	167500054	Unidade	Pedestal de mesa para microfone de 15CSR	70,8800	283,5200
20	1,00	167500055	Unidade	Mesa de som USB: número total de Entradas 18 entradas - Entradas Mic / Line 6 x entradas de microfone XLR - 10 x 1/4 "TRS entradas de linha de nível - Entradas emparelhadas entradas de linha estéreo 4 x 1/4 "TRS esquerda e direita - AUX Envia 3 - AUX retorna 2 retornos estéreo insere 6 - BUS (Grupo) Saídas dois subgrupos - 2 Master Trk 1 / O 2 x XLR Saídas - 2 x 1/4 "Saídas TRS - ALT 1 / O 2 x 1/4 "TRS Sub Saídas - 1 x 1/4 "MON Stereo Output - RCA 2-Track Saídas - Monitor de Saídas 2 x 1/4 "TRS saídas de controle do quarto - 1 x 1/4 "Saída de fone de ouvido estéreo - Seção de EQ 3-Band EQ com Mid varredura em todos os canais - 9-Band Graphic EQ em qualquer rede ou MONITOR OUT - Solo / Mute Botões Mute e Solo em cada canal - Canal Controle de Nível 60 milímetros Faders - Ganho / Controle Sim - Phantom Power +48 V Fantasma - Medição de 12 segmentos estéreo Meters LED - Clipe LEDs em todos os canais - Resposta de Frequência de entrada Mic para saída principal: <10 Hz - 90 kHz (0 dB / -1 dB) - <10 Hz - 160 kHz (+0 db / -3 dB) - Faixa Dinâmica Não Especificado pelo Fabricante - Sinal-Ruído 110 dB A ponderado (0 dBu In @ +22 dB Gain) - Distorção Harmônica Total (THD) 0,005% / 0,004% A-weighted - Fonte de Alimentação Não Especificado pelo Fabricante. - Dimensões 3,54 x 16,93 x 14 "(90 x 430 x 355 milímetros) - Peso (4,64 kg)	1.936,2700	1.936,2700
21	1,00	167200013	Unidade	Trípé Câmera Fotográfica. Características técnicas para Trípé Fotográfico Tr-450CS Preto Digipod; Trípé Fotográfico Tr-450CS Preto Digipod; Trava na Coluna Central Cabeça com 3 Movimentos Sistema de Engate Rápido Cabeça com Giro de 360°; Características Técnicas para o produto Trípé Fotográfico Tr-450CS Preto Digipod; Aplicação: Câmeras Fotográficas, Binóculos, Telescópios e Lunetas Dimensões: Altura máxma: 1350mm; Garantia do Fabricante: 12 meses	89,9000	89,9000
22	1,00	167500056	Unidade	Caixa de Som Passiva wls 500W. - Aplicação: Pequenos Eventos. - Potência Rms: 500w. - Potencia Musical: 1000 Watts. - Falante: 1x 12 + Driver De Titânio. - Db Spl Em 1w/1m: 102db. - Resposta De Frequencia: 50hz A 20khz. - Fly Olhal M8 - 3 Pontos. - Incluso: Cabo De Força E Certificado De Garantia. - Dimensões: 612,00 X 378,00 X 366,00mm. - Peso: 21,50kg.	1.225,9000	1.225,9000
23	1,00	167500062	Unidade	Microfone com fio para estúdio P2 podcast 100 - skp. Princípio transdutor: Back-eletrito Condensador; - Padrão Polar: Unidirecional; - Frequência de Resposta: 80Hz - 15kHz; - Sensibilidade (±3dB): -32dB (0dB=1V/Pa em 1kHz); - Alimentação: Fonte de energia inteligente por conexão do microfone; - Conector: P2; - Suporte de mesa incluso; - Comprimento do cabo: 2,90m; - Dimensões (D x C): 40,00 x 138,00mm; - Peso: 210g.	141,6500	141,6500
24	1,00	167300046	Unidade	S mart TV LED 49" Full HD 1920x1080p Conversor Digital DTV Formato da tela Widescreen, Velocidade do painel 60Hz, Recursos de vídeo Micro Dimming - Pro. Potência dos Alto-falantes 20 W (10 W + 10 W). Recursos de áudio Multiroom Link. Conexões HDMI 2 Conexões USB 1 Saídas HDMI ARC. Alimentação Bivolt Consumo aproximado de energia Consumo máximo de energia: 125W Consumo de energia (stand by): 0,3W. Largura 109,68 cm. Altura 74,28 cm. Profundidade 23,02 cm. 01 ano (3 meses de garantia legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante).	2.121,3600	2.121,3600
25	1,00	141100055	Unidade	R refrigerador Duplex, Tipo de degelo Frost free, Eficiência energética: classe A Capacidade bruta de armazenamento: Refrigerador 318 litros. Freezer 94 litros. Refrigerador + Freezer 412l. Capacidade líquida de armazenamento: Refrigerador 317 litros. Freezer 88 litros. Refrigerador + freezer 405l. Prateleiras: quantidade 03, Material vidro. Tipo removíveis. 01 Gaveta para legumes/verduras e 01 Gaveta multi-uso Horta em casa. Recursos Extras: Porta-latas sim 06. Porta ovos sim 12 ovos. Fruteira sim Fabricação de gelo por meio de formas. Sistema de refrigeração Frost Free. Temperatura uniforme. Huminação interna sim LED. Rodízios sim para facilitar a movimentação. Não contém CFC – não agride a camada de ozônio. Potência 115W. Alimentação 110 Volts. Consumo mensal aproximado de energia 56kwh. Peso do produto 83 kg. Peso do produto com embalagem 85 kg. Largura 71 cm. Altura 175 cm. Profundidade 73 cm. 01 ano (3 meses de garantia	2.292,2300	2.292,2300



26	3,00	167500064	Unidade	legal e mais 9 meses de garantia especial concedida pelo fabricante). M microfone Duplo HEADSET, Microfone Dinâmico / Unidirectional Faixa de Frequencia: 619 ~ 768 MHz Estabilidade de Frequencia: +/- 0,005% Alcance dinâmico: > 100 dB Frequencia de resposta : 40Hz - 20 Hz Saida de áudio: XLR 0 ~ 500 Mv	730,3300	2.190,9900
27	1,00	167300047	Unidade	A parelho de TV SMART 50" Recursos Multimidia: Acesso à Internet, Controle por Smartphone, ConnectShare Picture in Picture(PIP), Grava Programação, Função Replay HDR, Recursos de TV Digital, Conversor Digital Integrado, Tipo de Tela: LED, Tamanho da Tela: 50", Resolução de Imagem 4K Design da Tela Slim, Frequência 120 Hz, Conexões Sem Fio All Share, Wi-Fi integrado, tecnologia DLNA, Entradas Especiais ,HDMI, LAN (Rede),USB, Quantidade de Entradas HDMI 3 HDMI Altura com base: 72,37 cm, Altura sem base 65,44 cm, Largura 112,89 cm; Profundidade com base 31,05 cm; Profundidade sem base 6,32 cm	2.125,1500	2.125,1500
28	1,00	141100056	Unidade	F reezer Duas Tampas 477 L. Características Gerais: - Dreno de degelo frontal: maior praticidade no descongelamento. A água do degelo escoo pelo dreno, facilitando seu recolhimento - Dupla função: Freezer, ideal para congelar os alimentos, e conservador para conservar alimentos não congelados ou congelados - Tampa balanceada - Fechadura com chave autoexpulsiva: segurança, permite o travamento do freezer - Não contém CFC: não agride a camada de ozônio - Caixa interna em aço zincado - Rodízios: facilitam a movimentação do produto - Puxadores ergonômicos Tipo de Degelo Manual Tipo Horizontal Especificações Técnicas : Capacidade (litros) 477 Consumo (kWh) 100 mês Tensão/Voltagem 110V 220V N° de portas 2 Cor Branco Garantia 12 meses Altura 92,00 Centímetros Largura 1,56 Metros Profundidade 76,00 Centímetros Peso 88,00 Quilos.	2.482,3300	2.482,3300
29	2,00	141100057	Unidade	F reezer Horizontal, 1 Porta, 305 L: 4 pés com rodízios, Congelamento rápido, Dreno frontal, Maior resistência à corrosão e impactos, Maior segurança, Tipo Horizontal, Especificações Técnicas: Capacidade (litros) 305 L, Consumo (kWh) 41,6, N° de portas 1, Tensão/Voltagem 110V 220V, Cor Branco, Garantia 12 meses. Dimensões: Altura 96,00 Centímetros, Largura 95,00 Centímetros, Profundidade 78,00 Centímetros, Peso 69,00 Quilos.	1.654,7000	3.309,4000
30	3,00	167300048	Unidade	A parelho de TV LED 32": Smart TV, Tecnologia da Tela LED, 32 Polegadas, Resolução HD, Taxa de Atualização120Hz. Recursos de VídeoAjustes da Tela: 16:9, Just Scan, Definir por Programa, 4:3, Zoom, Cinema Zoom 1Modos de Imagem: Vivo, Foto, Padrão, Eco, Cinema, Torcida, Jogos, isf ExpertTemperaturas de Cor: Quente / Frio / MédioDTV i Conversor Digital IntegradoColor Master EngineResolução: HD (1366 x 768)Formato da tela: 16:9Painel IPS: NãoFrequência do painel: 120HzRecursos de ÁudioSistema de Som: 2.0 ChPotência: 6W RMSVirtual Surround PlusEstéreo/SAP Potência do Áudio (RMS)6 Quantidade de entradas USB1 Local das entradas USB1 entrada traseira Quantidade de entradas HDMI2 Local das entradas HDMI2 entradas traseiras ProcessadorDual Core Outras ConexõesConector de Entrada: Força, USB, HDMI, Antena/Cabo, Componente/Composto, LAN, Saída de Áudio Óptico.Conexão Internet : via LAN (cabo) ou Wi-fi (integrado) Wi-F integrado Conversor Digital Integrado, Timer On/Off, Sleep timer, Closed Caption. Principais AplicativosYoutube, Netflix, Amazon Prime, Globo Play, Looke, Fox Play Consumo (Kw/h) 38W Garantia do fornecedor12 Meses Dimensões Aproximadas do Produto - cm (AxLxP)47,4x73,4x17,2cm Peso Liq. Aproximado do Produto (Kg) 4,4kg	1.132,0200	3.396,0600
31	1,00	167500066	Unidade	M icrofone Sem Fio, Duplo UHF WPM-301TW Preto, descarga de baixo consumo, com um receptor de frequência banda-larga de UHF super sensível, Dimensões: 190x39x100mm Modulação: FM Relação S/N: >110dB, Resposta Frequência: 50Hz ~ 20KHz Sensibilidade: 102dBm, Tipo: Cardióide, Voltagem: Bivolt Tempo de Garantia: 12 Mês(es) (já inclui garantia legal, Art.26, CDC) Informação adicional: - Microfone A: 740MHz, - Microfone B: 792MHz, - Canal: 16x2=32, - Distância de Operação: 60 ~ 100m, - Distorção Harmônica: =0,5% # - Faixa Dinâmica: =110dB, - Faixa de Temperatura de Operação: -10°C ~ +50°C (14°F ~ 122°F) , Sensibilidade: -102dBm, - Relação Sinal/Ruído: =110dB, - Requisito de Energia: 2x baterias alcalinas AA (para cada microfone). Possui Certificação ANATEL.	546,2000	546,2000
32	1,00	167300049	Unidade	T ela de Projeção Elétrica ,Triplé 1,50 x1,50m até 84" , Tela de projeção em formato quadrado com bordas sendo de 84" polegadas e área de visualização de 1,52 x 1,52 metros, sistema de molas semiautomáticas com alta precisão, triplé para o suporte com ajuste	1.218,4400	1.218,4400



JUIZ DE FORA
P R E F E I T U R A



de altura e alça para transporte. Características: Projetar formato quadrado com bordas; Tripé com ajuste de altura; Case em aço carbono e película matte-white; Acabamento em pintura eletrostática na cor branca. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP150x150x20cm

33	1,00	167500075	Unidade	Peso líq. aproximado do produto (kg)5,5kg. Composição do produto: Aço e película matte-white; Pintura: Eletrostática Amplificador: Cabeçote Multiuso Potência 60 Watts Rms, Controle de volume USB/SD/AUX/Bluetooth e Entrada SD/USB com comandos no painel.Potência 60 Watts Rms; - Liga até 12 Caixas 8; - Controle de Agudo (High); - Controle de Médio (Mid); - Controle de Grave (Low); - Entrada de Microfone P10/4; - Entrada SD/USB com Comandos no Painel; - Controle de Volume Microfone; - Controle de Volume USB/SD/AUX/Bluetooth; - Mp3 player; - Entrada Auxiliar RCA L&R; - Rádio FM; - Tensão AC 120/220V Com chave Seletora de Voltagem; - Dimensões (Alt.xLarg.xProf.) 550x340x200mm; - Peso 2,35 Kg.	406,7200	406,7200
34	1,00	165660030	Unidade	Microscópio Biológico Monocular. Características: Aumento: 20X 640X. Tubo reto monocular. Ocular: 5X, 10X e 16X. Estativa inclinável. Objetiva Acromática: 4X, 10X, 40X (R). Platina com área 120x 120mm. Chariot com movimento- X 50mm, Y 30mm. Ajuste luminoso por íris diafragma. Ajuste de foco: Macrométrico e Micrométrico em botões bilaterais e independentes. Iluminador provido de filtro azul com lâmpada de tungstênio 15W. Tensão de entrada 110V 60HZ. Espelho p/ trabalho com luz natural. Manual de instruções em Português. Peso: 4,125 kg	1.018,0500	1.018,0500

Total Estimado do Processo: R\$ 71.440,99 (setenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa e nove centavos)



PREGÃO ELETRÔNICO n° 430/2018 - SE

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa, inscrita no CNPJ sob o n°, por intermédio de seu representante legal Sr.(a), portador do Documento de Identidade n°, inscrito no CPF sob o n° DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar n° 123/2006 e 2006 e Lei Municipal n° 12.211/2011 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n°. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n° 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO ELETRÔNICO n° 430/2018 - SE

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ sob n°,
sediada na, cidade de, estado, telefone(s)
....., e-mail para contato, neste ato
representada pelo(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade n° e
do CPF n°, declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação
estabelecidos no presente Edital do **Pregão Eletrônico n° 430/2018**, assim como tem pleno conhecimento
do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO ELETRÔNICO nº 430/2018 - SE

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA, sob as penas da Lei, em
cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO ELETRÔNICO nº 430/2018 - SE

ANEXO V - MINUTA - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS

Objeto: Aquisição de Equipamentos Eletrônicos, de acordo com as especificações, quantidades e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 430/2018 e seus Anexos, oriundo do Processo Licitatório nº 09783/2018.

Pelo presente instrumento, composto por duas vias de igual teor e forma, a **Prefeitura de Juiz de Fora**, inscrita no CNPJ sob o nº, através da Secretaria de Educação - **SE** neste ato representada pelo seu Secretário Sr., brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Juiz de Fora/MG, **nos termos do art. 62 § 2º da Lei nº 8.666/93, AUTORIZA** a entrega dos materiais abaixo especificados, que serão fornecidos pela Empresa, sediada em, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por, inscrito no CPF/MF sob o nº

ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS DO OBJETO:

Item	Especificações	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1					

Valor Total da aquisição acima especificada: R\$

As condições e obrigações decorrentes do presente Termo de Autorização de Compras, especialmente em relação às obrigações das partes, forma de fornecimento, prazo de entrega, acompanhamento e fiscalização, condições de pagamento, sanções, valores das multas e casos de rescisão, obedecerão ao disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 430/2018 e seus anexos. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária

Secretaria de Educação (SE)

De acordo: Empresa

Declaro para os devidos fins que recebi uma cópia da Nota de Empenho nº _____ emitida em favor de minha empresa em ___/___/201..., decorrente da adjudicação e homologação do resultado do Pregão Eletrônico nº 430/2018, bem como uma via do presente Termo de Autorização de Compras, cujos termos concordo plenamente, dando-lhe o devido cumprimento.

Juiz de Fora,..... de de 201....

Empresa: _____

CNPJ: _____

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)



PREGÃO ELETRÔNICO nº 430/2018 - SE

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(**Nome da empresa**), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.